



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo**DECISÃO**

DECISÃO REFERENTE O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ELETROTUBOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 94.909.983/0001-27EM FACE DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2024 (90016/2024), QUE DECLAROU CLASSIFICADA E HABILITADA A EMPRESA LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.072.665/0001-90, NO ITEM 001, POR AUSÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA.

DECISÃO REFERENTE O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA I.E.C MATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 57.607.764/0001-67 EM FACE DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 (90016/2024), QUE CLASSIFICOU E HABILITOU AS EMPRESAS GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.164.580/0001-60 E GBC SOLAR E ELETRICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 49.743.058/0001-14, COM ACUSAÇÕES DE POSSÍVEIS ADULTERAÇÕES E FRAUDES DOCUMENTAIS, BEM COMO FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL.

Processo Administrativo Nº: 004422/2024

Pregão Eletrônico Nº: Nº 027/2024 (90016/2024 – ComprasGov)

ID CidadES Contratação Nº: 2024.036E0700001.02.0013

Origem: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA**, Senhor Vander Patricio, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o Artigo 165, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com base nos fundamentos e razões de direito lançados no Relatório de Julgamento do Recurso Administrativo em Face da Decisão referente aos recursos interpostos pelas empresas:



- ELETROTUBOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.909.983/0001-27 contra o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2024 (90016/2024), que declarou classificada e habilitada a empresa LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.072.665/0001-90, no item 001, por ausência de Capacidade Técnica; e
- I.E.C MATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 57.607.764/0001-67, contra o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2024 (90016/2024), que classificou e habilitou as empresas GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.164.580/0001-60 e GBC SOLAR E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.743.058/0001-14, com acusações de possíveis adulterações e fraudes documentais, bem como falta de apresentação de documentos exigidos no Edital.

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação, após análise das informações e dos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo, Requerimento nº 004422/2024, manifestou por JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa ELETROTUBOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, contra o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2024 (90016/2024), que declarou classificada e habilitada a empresa LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.072.665/0001-90, no item 001.

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação, após análise das informações e dos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo, Requerimento nº 004422/2024, manifestou por JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa I.E.C MATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 57.607.764/0001-67, contra o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2024 (90016/2024), que classificou e habilitou as empresas GLOBEXX DO BRASIL

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.164.580/0001-60 e GBC SOLAR E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.743.058/0001-14.

DECIDO:

- **CONHECER** o Recurso Administrativo interposto pela empresa ELETROTUBOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.909.983/0001-27 para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, julgando seu pedido **IMPROCEDENTE**, mantendo o julgamento anteriormente proferido na Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 027/2024 (90016/2024), que classificou e habilitou a empresa LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.072.665/0001-90, no item 001.
- **CONHECER** o Recurso Administrativo interposto pela empresa I.E.C MATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 57.607.764/0001-67, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, julgando seu pedido **IMPROCEDENTE**, mantendo o julgamento anteriormente proferido na Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 027/2024 (90016/2024), que classificou e habilitou as empresas GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.164.580/0001-60 e GBC SOLAR E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.743.058/0001-14.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 10 de dezembro de 2025.

Assinado por VANDER PATRICIO 096.***.***.**
MUNICÍPIO DE ITARANA
10/12/2025 10:16:30

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana/ES



DESPACHO

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES

De: Prefeito Municipal

Para: CPL – Comissão Permanente de Licitações

Requerente: Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos

Requerimento: 004422/2024

Prezados,

Encaminho o processo a essa Comissão Permanente de Licitações - CPL para continuidade do Procedimento Licitatório, após ter sido proferida a decisão deste Prefeito Municipal decidindo pela manutenção do julgamento anteriormente proferido na Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 027/2024 (90016/2024), julgando os recursos apresentados pelas empresas Eletrotubos Indústria Metalúrgica LTDA e I.E.C Matel Comércio de Materiais Elétricos LTDA improcedentes.

Itarana/ES, 10 de dezembro de 2025

Assinado por VANDER PATRICIO 096.***.***-
**

MUNICIPIO DE ITARANA
10/12/2025 10:21:27

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

